



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 16, DE 22 DE ABRIL DE 2019

*Aprova a atualização do Plano Plurianual de Obras do TRT da 5ª Região.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Marcelo Castagna Travassos de Oliveira**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Renato Simões, Marcos Gurgel e Yara Trindade**; considerando os documentos constantes do Proad nº 9956/2018 e as disposições contidas na Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 70/2010 (atualizada pela Resolução nº 223, de 23/11/2018), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Resolução Administrativa TRT5 nº 12/2011;

**RESOLVE**, por maioria:

**APROVAR a atualização do Plano Plurianual de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de abril de 2019.

**Maria de Lourdes Linhares**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região, na edição de 26/04/2019.

Cíntia Ribeiro Libório  
Analista Judiciário  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 26/04/2019 12:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>  
Identificador de autenticação: 10119042602145569740.